

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(Processo Administrativo nº 0702003/2024/CGL/ATM)**

O presente documento visa realizar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADA À CASA DE APOIO DE ALTAMIRA, LOCALIZADA NA CAPITAL BELÉM/PA**

### **1. ORGÃOS PARTICIPANTES:**

#### **1.1 Órgãos:**

**1.1.1. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023: O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto se aplica à Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

#### **Seção II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Art. 30. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

Art. 31. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços (...)

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações

IN nº 65/2021.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

#### **2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:**

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de consumo contínuo de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, por tanto o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos.

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos

orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Obs.: A extinção mencionada no item III ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

### **3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

*Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 30. § 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.*

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

**O objeto descrito neste processo NÃO está registrado na PAC 2024 do Município de Altamira/PA, pois seu planejamento faz parte de processos e tramitações iniciados no fim do exercício de 2023.**

### **4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO**

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público; *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 32º, inciso I Decreto Municipal 2.375/2023.*

#### **OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:**

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS) de Altamira do Pará, por meio desta, vem apresentar uma justificativa fundamentada e necessária para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados à Casa de Apoio de Altamira, localizada na capital Belém.

A Casa de Apoio de Altamira terá um desempenho fundamental no suporte e acolhimento aos cidadãos altamirenses que buscam atendimento na capital paraense, seja por razões de saúde, acompanhamento assistencial ou outras necessidades prementes. A infraestrutura atual da casa demanda melhorias significativas para garantir um ambiente mais adequado, confortável e funcional aos usuários que buscam apoio.

Em continuidade à nossa solicitação anterior, gostaríamos de apresentar uma justificativa complementar para a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados à Casa de Apoio de Altamira, em Belém, respaldada pelo Processo Administrativo Nº 111001/2023/CGL/ATM e pelo Pregão Eletrônico SRP Nº 092/2023.

Dentre as necessidades identificadas, destacamos a carência de mobiliários e eletrodomésticos essenciais para proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional. A inclusão destes itens irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, garantindo um espaço mais digno e propício ao descanso, recuperação e convivência.

A solicitação específica de mobiliários compreende a aquisição de armários, mesas e cadeiras, e informática, visando equipar os setores e áreas comuns da Casa de Apoio. Já no que diz respeito aos eletrodomésticos, a necessidade recai sobre itens como geladeira, fogão, micro-ondas, tendo o básico de cozinha, para garantir a autonomia e conforto dos usuários durante sua estadia.

Agradecemos a atenção dispensada a esta solicitação e estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

### **BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

- A aquisição dos mobiliários e eletrodomésticos para a Casa de Apoio de Altamira, em Belém, resultará em diversos benefícios significativos. Primeiramente, a aquisição dos mobiliários propostos proporcionará um ambiente mais confortável e funcional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários durante sua estadia na Casa. Camas, colchões, armários, mesas e cadeiras adequados garantirão condições propícias ao repouso e à convivência.
- No que diz respeito aos eletrodomésticos, a inclusão de geladeira, fogão, micro-ondas e utensílios básicos de cozinha promoverá autonomia e praticidade aos usuários, permitindo-lhes preparar refeições de forma adequada e segura. A aquisição desses equipamentos contribuirá para a eficiência operacional da Casa de Apoio, tornando-a mais autossuficiente e apta a atender às necessidades de forma mais abrangente.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- Com a aquisição dos mobiliários e eletrodomésticos incluem a otimização do espaço e o aprimoramento das condições de acolhimento na Casa de Apoio de Altamira. Buscamos criar um ambiente que proporcione bem-estar, segurança e dignidade aos cidadãos altamirenses em trânsito pela capital. A expectativa é que, com a implementação destas melhorias, a Casa de Apoio se torne um espaço mais funcional, facilitando a recuperação e a estadia dos usuários.
- Além disso, esperamos fortalecer os laços com a comunidade, demonstrando o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social em atender às necessidades da população de Altamira de forma eficaz e humanizada. Os resultados pretendidos abrangem, portanto, tanto o aspecto físico e operacional da Casa de Apoio quanto a percepção positiva por parte dos beneficiários e da sociedade em geral.

### **POSSIVEL SOLUÇÃO**

Pretende-se realizar a aquisição integral de todos os itens listados, com o objetivo de equipar imediatamente a Casa de Apoio. Deixa-se em aberto a possibilidade de aditamento contratual, caso surjam necessidades adicionais durante o processo de implementação e operação.

### **CONSIDERAÇÕES:**

É fundamental ressaltar que tais ações refletem o compromisso da atual gestão e a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade. A implementação dessas medidas não apenas atende a uma demanda específica, mas também reforça o comprometimento em promover condições dignas e adequadas para os cidadãos em situação de vulnerabilidade que buscam apoio na capital.

Adicionalmente, destacamos a relevância do acompanhamento e manutenção dos equipamentos adquiridos, assegurando sua durabilidade e funcionalidade ao longo do tempo. O investimento realizado visa proporcionar benefícios de longo prazo, contribuindo para a excelência nos serviços prestados pela Casa de Apoio de Altamira e consolidando o papel da Assistência Social como agente transformador na promoção do bem-estar social.

A aquisição dos bens está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em conformidade com os objetivos da atual gestão pública, que enfrenta constantes demandas para otimizar seus recursos e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente.

A quantificação dos bens foi estimada com base na inspeção realizada pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, Pará, Suelen da Silva Alves. A visita ocorreu no imóvel alugado em dezembro de 2023, a mensuração efetuada é apresentada em conformidade com o memorial de cálculos anexado ao Documento de Formalização de Demanda.

Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira juntamente dos setores vinculadas e Fundos Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023.

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

**Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso V - *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.***

A quantificação dos bens foi estimada com base na inspeção realizada pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, Pará, Suelen da Silva Alves. A visita ocorreu no imóvel alugado em dezembro de 2023. O levantamento levou em consideração o espaço, a necessidade diária e a quantidade de pessoas que o projeto pretende atender, aproximadamente 40 pessoas por dia, incluindo pacientes e acompanhantes.

## **6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS**

### **6.1 PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:**

**Considerando** que após uma breve pesquisa, foi constatado que o valor inicial estimado para este procedimento é de R\$ 77.759,50, levando em consideração valor relacionados dos itens dos últimos processos licitatórios, mais a média de mercado.

**Considerando** que no ano de 2023, até a data de 31 de dezembro, foi empenhado o valor de aproximadamente R\$ 438.230,97, entre os elementos de despesas: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.42

**Considerando** a oscilação dos valores entre os anos de 2023 para a nova licitação de 2024.

**Considerando** não se encontra alguns dos bens para a aquisição dos itens listado e descritos no Memorial de Cálculo anexo.

**Considerando** que o valor acima descrito, corresponde a aproximadamente 0,17% do Orçamento anual, receitas correntes do exercício de 2024, com distribuição nas fontes de recursos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, provisionando também para o exercício seguinte.

**Ano de 2024:** Receitas correntes: R\$ 694.783.140,22.

**Receita de capital:** R\$ 5.480.900,00.

Através das explanações a cima justificamos preliminarmente a quantidade da contratação para os itens/serviços solicitados.

### **6.2 DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

**Cotação Direta com Fornecedores:** A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV

do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23. Portanto, optamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação. Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

**Empresas que apresentaram cotação de preço:**

- J & M SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22.547.641/0001-01 datada de 15/02/2024.
- R. F. BARILE LTDA (OFICINA DO SORRISO) CNPJ: 29.230.269/0001-46 datada de 15/02/2024.
- NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (NISSEI INFORMATICA) CNPJ:23.882.208/0001-87 datada de 07/03/2024.

**Banco de Preços como Base de Pesquisa:** Ressaltamos que o banco de preços foi utilizado como ferramenta complementar para dar base à pesquisa de preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública, oferecendo uma referência adicional para a comparação e análise dos valores obtidos por meio das cotações diretas e pesquisa em sites especializados. A combinação dessas abordagens enriquece o panorama de informações e reforça a robustez do processo de pesquisa.

- BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS

ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA – CNPJ: 10.498.974/0001-09. Pesquisa realizada entre os dias

21/02/2024 a 14/03/2024.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após pesquisa, foi constatado que o valor estima.do para esta futura aquisição é **RS 100.328,21 (CEM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram os autos deste processo.

**Obs.: 01 - Os itens 11 e 16 sofreram alteração em relação a descrição inicial, haja vista a necessidade de esclarecimento e retirada de especificação de marca, respectivamente.**

**02 – Vale ressaltar que os preços registrados levam em consideração o local que esses itens serão entregues.**

**7. CONTRATAÇÕES SIMILARES**

**7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:**

Para o projeto da Casa de Apoio de Altamira, este órgão já realizou dois processos e apresenta dois em andamento.

*REALIZADOS:*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.1408.001 – LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CAPITAL BELÉM/PA**

**Adjudicado:** R\$ 93.000,00

**Homologação:** 22/08/2023

*\*devidamente publicado no portal do TCM/PA*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - CAMA, MESA E BANHO; MOBILIÁRIOS; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; MATERIAL DE LIMPEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BOTIJÃO DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA**

**Valor Orçado:** R\$ 94.251,99

**Valor Adjudicado:** R\$ 32.713,54

**Homologação:** 26/02/2024

**\*Este processo apresentou 19 itens fracassados**

*\*devidamente publicado no portal do TCM/PA*

**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 092/2023 – REPUBLICAÇÃO - CAMA, MESA E BANHO; MOBILIÁRIOS; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; MATERIAL DE LIMPEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BOTIJÃO DE GÁS E GALÃO DE ÁGUA**

**Valor Orçado:** R\$ 53.274,77

**Valor Adjudicado:** R\$ 47.758,65

**Homologação:** 26/02/2024

*\*devidamente publicado no portal do TCM/PA*

**EM ANDAMENTO:**

**PREGÃO ELÊTRONICO Nº 012/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS DE COZINHA E ÁGUA, DESTINADA À CASA DE APOIO DE ALTAMIRA, LOCALIZADA NA CAPITAL BELÉM.**

*\*em fase interna*

## **8. ESCOLHA DA MODALIDADE**

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

**Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**Concorrência:** modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **Menor preço;**
- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

**Concurso:** modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

**Leilão:** modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

**Diálogo competitivo:** modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

**Credenciamento:** processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

**Pré-qualificação:** procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

**Procedimento de manifestação de interesse:** A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

**Sistema de registro de preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

**Registro Cadastral unificado:** Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art.

82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;

- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;

- Ampla divulgação do Processo Licitatório;

- Possibilidade de maior número de interessados;

- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, através do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, a qual foi indicada no Estudo Técnico Preliminar.

### **9. PREGÃO TRADICIONAL OU SRP?**

**O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375/2023;**

Art. 120. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades descritos no art. 1º deste Decreto, obedecerá ao disposto nesta Seção.

Art. 121. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Municipal.

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar a Secretaria participante da licitação amparada legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justifica se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação. Este processo enquadra se nos incisos I, III e IV do art. 21 do Decreto municipal citado a cima.

Considerando ainda que está é a primeira licitação direcionada para casa de apoio não temos base concreta de quantitativo a ser utilizado por um ano.

### **9.1. POSSIVEL SOLUÇÃO**

A priorização de fornecedor próximos a Belém e a realização de parcerias estratégicas podem contribuir para agilizar o processo e garantir a eficiência na aquisição dos insumos. Porém, não teremos como dar prioridade fora do local de Altamira e Região, as empresas deverão ter ciências dessa especificidade deste processo.

Foi realizado levantamento em todas as Secretarias municipais, as quais estão elencadas a cima. As quantidades foram mensuradas por Secretaria, conforme solicitação anexa e planilha de demonstrativo. Por tanto precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores por item, para que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo e melhorando todas as estruturas já existentes e implantado novos serviços, de acordo com a disponibilidade financeira, com recursos extras recebidos, como por exemplo emendas, convênios, etc.

### **9.2 Justificativa para o Parcelamento da solução:**

9.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

9.1.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

## **10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS**

**Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso II** - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

### **10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

**\*mobiliário**

**\*eletrônicos e eletrodomésticos**

**\*equipamento de informática**

a.7. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 20% para mobiliário e 20% para eletrodomésticos, relacionados a quantidade somada dos itens de relevância.

**b)** Licença /Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76, atualizada em todos seus dados cadastrais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens, sendo os mesmos de extrema necessidade para o funcionamento desta CASA DE

APOIO. Nos últimos processos licitatórios algumas empresas desistiram na hora de assinar contrato ou até mesmo de assinar a ata de registro de preço, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.

E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

Ressaltamos que o material licitado neste processo será destinado a Casa de Apoio localizada na capital do estado, Belém/PA, portanto as empresas participantes deverão estar aptas a arcar com a entrega estando cientes da logística necessária para tal.

Para este processo, solicitamos que a entrega seja feita de 15 em 15 dias, pois as instalações da CASA DE APOIO trata-se de estabelecimento alugado, não havendo espaço para armazenamento de grande quantidade de itens.

**Endereço para entrega: CASA DE APOIO DE ALTAMIRA, ALAMEDA SHEILA, CASA Nº 01, COM ENTRADA PELA TRAVESSA ANGUSTURA Nº 2595, MARCO - CEP: 66.087-590 – BELÉM-PA.**

Faz parte deste ETP – Lista com especificações dos itens.

#### **10.2. DA GARANTIA:**

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- Será firmado Termo de Garantia, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
- O referido Termo de Garantia deverá ser entregue no ato do recebimento dos produtos, devidamente preenchido e assinado.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados no endereço de entrega dos materiais.
- Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas após a abertura.
- Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação do equipamento.
- Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o contratante com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.
- Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.
- Todos os móveis deverão ser entregues montados, prontos para o uso e possuir garantia do fabricante.

## **11. IMPACTO AMBIENTAL**

***Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 32 XII*** - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

### **Descarte correto de equipamentos eletrônicos:**

Equipamentos eletrônicos, incluindo eletrodomésticos, pilhas e baterias, são compostos de inúmeros materiais, como plástico e metais. Seu descarte na natureza, em lixões ou aterros sanitários não só pode provocar problemas ambientais, como impossibilita o aproveitamento dos materiais por meio da reciclagem. Por isso, ao final de sua vida útil, esses equipamentos devem ser entregues em locais que providenciem a reciclagem dos componentes, reduzindo o impacto ambiental do descarte inadequado de tais materiais.

### **Uso consciente:**

É válido ressaltar a importância de alertar aos funcionários e pacientes a necessidade de preservar os itens que serão licitados para que haja durabilidade e eficácia desta compra.

## **12. RESULTADO ESPERADO**

Espera-se que, com a contratação, a Casa de Apoio de Altamira seja capaz de oferecer condições dignas e adequadas para seus residentes ao longo de um ano. Isso inclui a manutenção de um ambiente limpo, a garantia de uma dieta nutricionalmente balanceada e, conseqüentemente, o fortalecimento do apoio social prestado.

## **13. RESULTADO ESPERADO**

Acrescentamos que a descrição do objeto deste processo foi alterada de forma que possa abranger todos os itens que serão licitados.

#### **14. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

#### **15. ANEXOS E APÊNDICES**

##### **15.1 APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**

##### **15.2 APÊNDICE II – ITENS DE RELEVÂNCIA (DIVISÃO POR SEGMENTO).**

Altamira/PA, 18 de março de 2024

Matheus Roger Lobato da Costa  
**Setor de Planejamento**

Tatiana do Socorro Martins da Silva  
**Assessora técnica em Licitações e Contratos**

**Ciente e Aprovado:**

Suelen da Silva Alves  
**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

**APÊNDICE I – LISTA DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Armário Aço Escritório</b> Fechadura 3 Prateleiras Ea303 Cinza em Aço EA303, sendo uma fixa e três reguláveis. 2 Portas Multiuso, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc. Organizador Escritório. <b>Pintura, em tinta eletrostática epóxi. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores. Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por prateleira</b>	UND	2
2	<b>Armário para lavanderia</b> com 4 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupa ou o que desejar. Armário com rodízios (rodinhas). Puxadores cromado. Pintura UV <b>MEDIDAS:</b> Altura: 160cm. Largura: <b>60cm. Profundidade.: 34cm.</b>	UND	1
3	<b>Armários</b> corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termo retrátil; Pés em PS; Dobradiças em aço de 26MM; Corrediças Telescópicas; Armário 105 oferece a solução ideal para espaços reduzidos, com 6 portas, 1 gaveta e nicho para melhor organização e beleza. Tampo de fórmica no padrão granito preto, resistente a temperaturas de até 120°C e e pés com sapata regulável de até 25mm. - <b>6 portas de abrir - PUXADORES EM PS METALIZADO - 1 gaveta com corrediça Telescópica - TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRAN</b>	UND	5
4	<b>Armários para a cozinha</b> ou despensa <b>ARMÁRIO LAVANDERIA 2 PORTAS</b> Móvel para todos os ambientes <b>MEDIDAS</b> Altura: 160 cm Largura: 60 cm Profundidade: 30,5 cm Peso suportado: 20 kg Peso do móvel: 25,4 kg Cor: Branco Acabamento: alto brilho Altura entre as prateleiras de cima para baixo 1° 21,5 cm 2° 20,3 cm 3° <b>29,0 cm 4° 33,8 cm 5° 43,5 cm</b> <b>Largura das prateleiras: 36,5 cm Largura local da escada: 19,5 cm O lugar dos ganchos.</b>	UND	1
5	<b>Cadeira</b> secretária giratória sem braços, cor azul, material de revestimento tecido polipropileno, assento regulável, aranha de aço coberta por polaina de PP com 05 rodas.	UND	2
6	<b>Cadeira de plástico (para refeição)</b> branca resistente 182kg. Uso interno e externo. Capacidade máxima de empilhamento: 10 peças.	UND	50
7	<b>Cafeteira e Chaleira Elétrica</b> Com filtro fixo, base mantém o café quente por mais tempo, possui sistema corta pingo, alta potência, prática e também fácil de limpar. Econômica	UND	2

8	<b>Caixa de Som:</b> CM-400. portátil e amplificada, BLUETOOTH®, amplificar o som do microfone, entrada USB e Auxiliar, com display digital. Potência de 400W RMS.	UND	2
9	<b>Central de ar 18.000 btu's</b> - classificação energética: a, voltagem: 220 v, controle remoto. refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start,3 velocidades de ventilação, timer 24 horas, produto certificado pelo INMETRO, controle remoto com display LCD, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática a pó, alta durabilidade, baixo consumo de energia, (com condensadora de cobre). gás ecológico. cor branco	UND	4
10	<b>CÔMODA</b> Com 8 gavetas. As gavetas possuem <b>CORREDIÇAS METÁLICAS</b> , fazendo assim com que a gaveta não caia na hora que você for utilizar. O móvel suporta pesos de até 7kg em suas gavetas e 20kg no tampo. Acompanha pezinhos para melhor limpeza e durabilidade do produto. As gavetas são espaçosas e comportam um bom volume de roupas e acessórios em seu interior. Possui acabamento Touch Alto-Relevo ou Alto Brilho UV e Semibrilho parte interna. Tem um design que ao mesmo tempo atende muito bem as reais necessidades de uma ou duas pessoas. É de fácil montagem. Altura 0,90m x Largura 1,10m x Profundidade 0,40m x Peso 51kg.	UND	10
11	<b>Processador Intel Core I5- 10ª</b> Geração, Placa Mae LGA 1200 e Placa De Vídeo 4 GB PCI EXP 192Bits, Memória Ram 16 GB DDR4, Com SSD 240 GB, + Disco Rígido 1 Tb Sata, Fonte Real 600W, Kit Gabinete /Teclado / Mouse e Cx de Som.	CJ	2
12	<b>Ferro de passar roupa a seco</b> , voltagem; 110V, potência; <b>1000W</b> , consumo (KW/h): <b>170 minutos/1,406 KW/H</b> , <b>dimensões aproximadas A x L x P: 11,5 x 10 x 24cm</b>	UND	2
13	<b>Fogão 6 Bocas:</b> 2 queimadores família, tampa de vidro temperado, com forno, puxadores de aço manípulos removíveis Dimensões: Altura: 86 cm, Largura: 77 cm, <b>Profundidade: 60 cm</b> <b>Peso: 26 Kg.</b>	UND	1
14	<b>Freezer horizontal</b> , capacidade 305 litros, uma porta, consumo 41,6 kw/h, voltagem 110V, classificação energética A, cor branca, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, dimensões aproximadas A x L x P: 94.5 x 96 x 7izont	UND	1
15	<b>Guarda Roupa</b> Dobrável Armário Multiuso Roupeiro e Sapateiro Armário pratico de tecido dobrável com três divises verticais, possui dois grandes espaços com cabideiro e 8 prateleiras. Possui cortina de rolo e abre e fecha com fechamento. Projetado em tecido respirável de excelente qualidade e muito fácil de limpar. <b>ESPECIFICAES:</b> Material das estruturas: Metal Material das Prateleiras: Tecido Abertura e fechamento do produto por Zíper. Tecido a prova de água. Cada prateleira suporta aproximadamente at 6,5 Kg Medidas aproximadas das prateleiras 40 x 40 cm. Cabide Duplo, 8	UND	20

	prateleiras. Com fechamento. Fácil de montar. Dimensões e peso do item: Profundidade: 43 cm Largura: <b>104 cm</b> Altura: <b>165 cm</b>		
16	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</b> USB, Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de MULTIFUNÇÃO.	UND	1
17	Máquina de Lavar, cor branca, capacidade 15,0 kg, 12 programas de lavagem, tampa com visor transparente, trava de segurança, cesto plástico, pés niveladores, dosador de sabão, filtro pega-fiapos, eco-lavagem, função centrifugação em 720 RPM	UND	2
18	<b>Mesa de escritório</b> Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior. O Gaveteiro pode ser montado dos dois lados. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Azul.	UND	2
19	<b>Mesas para refeição.</b> Retangular 6 Lugares. Material de Composição Madeira Maciça Pinus Reflorestada Acabamento Verniz / Laca. <b>Dimensões da Mesa Altura 81cm Largura 150cm Profundidade 80cm</b>	UND	5
20	<b>MICROONDAS</b> , características gerais cor branca, 110 ou 220 v, capacidade de no mínimo 30 L, tecla ligar + 30s, tecla descongelar, garantia do fabricante de no mínimo <b>01 ano</b>	UND	1
21	<b>MONITOR</b> 19,5” LED FULL HD HDMI / VGA cor Preto. <b>Garantia de mínima de 01 ano a partir da data de entrega do equipamento.</b>	UND	2
22	<b>NOBREAK</b> 1500VA - 1500VA de potência Interativo com regulação ON LINE Entrada Bivolt automático 115V / 127V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp Forma	UND	2
23	<b>RACK PARA TV</b> 1,20m: Com 5 rodízios para melhor movimentação e não empenamento da base, sendo os 2 da frente cromados. Porta é aberta através de um sistema de feixo click e possui um pistão a gás para suavizar o movimento de abertura, possui furos passa-fios. Feito com um Tampo em MDP de 25mm. Capacidade de suportar até 20kg entre objetos e aparelhos sobre o mesmo, possui amplo espaço interno e de fácil montagem. <b>Dimensões: Altura: 0,54m x Largura: 1,20m x Profundidade: 0,39m</b>	UND	2
24	<b>Sofá de Canto:</b> 5 Lugares com retrátil. Cor Cinza. Peso 80 Quilogramas. Material madeira de eucalipto, madeira de engenharia. <b>Dimensões: 195 x 115 x 80 cm; 80 Quilogramas</b>	UND	5

### APÊNDICE II - ITENS DE RELEVÂNCIA (DIVISÃO POR SEGMENTO)

O presente documento apresenta a divisão dos itens solicitados neste processo, segmentado por subobjeto, especificando assim sua porcentagem e relevância para apresentação de capacidade técnica das empresas licitantes.

#### ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Valor Orçado: R\$ 34.842,15

Apresenta 34,73% do valor total estimado para este processo.

#### MOBILIÁRIO

Valor Orçado: R\$ 54.173,16

Apresenta 53,99% do valor total estimado para este processo.

#### EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Valor Orçado: R\$ 11.312,90

Apresenta 11,28% do valor total estimado para este processo.

MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	<b>Armário Aço Escritório</b> Fechadura 3 Prateleiras Ea303 Cinza em Aço EA303, sendo uma fixa e três reguláveis. 2 Portas Multiuso, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc. Organizador Escritório. <b>Pintura, em tinta eletrostática epóxi. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores. Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi- Peso suportado: 30Kg por prateleira</b>	UND	2	R\$ 1.998,40
2	<b>Armário para lavanderia</b> com 4 prateleiras e abertura lateral para colocar escada, tábua de passar roupa ou o que desejar. Armário com rodízios (rodinhas). Puxadores cromado. Pintura UV MEDIDAS: Altura:	UND	1	R\$ 684,75

ELETRÔNICOS E ELETRDOMÉSTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
7	<b>Cafeteira e Chaleira Elétrica</b> Com filtro fixo, base mantém o café quente por mais tempo, possui sistema corta pingo, alta potência, prática e também fácil de limpar. Econômica	UND	2	R\$ 583,94
12	<b>Ferro de passar roupa</b> a seco, voltagem; 110V, potência; <b>1000W, consumo (KW/h): 170 minutos/1,406 KW/H, dimensões aproximadas A x L x P: 11,5 x 10 x 24cm</b>	UND	2	R\$ 287,00

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
11	<b>Processador Intel Core I5- 10ª</b> Geração, Placa Mae LGA 1200 e Placa De Vídeo 4 GB PCI EXP 192Bits, Memória Ram 16 GB DDR4, Com SSD 240 GB, + Disco Rígido 1 Tb Sata, Fonte Real 600W, Kit Gabinete /Teclado / Mouse e Cx de Som.	CJ	2	R\$ 5.739,00
16	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</b> COLORIDA USB, Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Capacidade de	UND	1	R\$ 1.845,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Profundidade: 43 cm Largura: <b>104 cm</b> <b>Altura: 165 cm</b>			
18	<b>Mesa de escritório</b> Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior. O Gaveteiro pode ser montado dos dois lados. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Informações do produto: Gaveta: Sim, (2). Pés: Sim, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Cor: Azul.	UND	2	R\$ 1.600,00
19	<b>Mesas para refeição.</b> Retangular 6 Lugares. Material de Composição Madeira Maciça Pinus Reflorestada Acabamento Verniz/ Laca. <b>Dimensões da Mesa Altura 81cm Largura 150cm Profundidade 80cm</b>	UND	5	R\$ 6.195,00
23	<b>RACK PARA TV</b> 1,20m: Com 5 rodízios para melhor movimentação e não empenamento da base, sendo os 2 da frente cromados. Porta é aberta através de um sistema de feixo click e possui um pistão a gás para suavizar o movimento de abertura, possui furos passa-fios. Feito com um Tampo em MDP de 25mm. Capacidade de suportar até 20kg entre objetos e aparelhos sobre o mesmo, possui amplo espaço interno e de fácil montagem. <b>Dimensões: Altura: 0,54m x Largura: 1,20m x Profundidade: 0,39m</b>	UND	2	R\$ 1.139,00
24	<b>Sofá de Canto:</b> 5 Lugares com retrátil. Cor Cinza. Peso 80 Quilogramas. Material madeira de eucalipto, madeira de engenharia. <b>Dimensões: 195 x 115 x 80 cm; 80 Quilogramas</b>	UND	5	R\$ 12.300,00

--	--	--	--	--